Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.443 DE, 13 DE AGOSTO DE 1991.

ISENTA a Fungação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica isento da taxa deImposto Sobre Serviços - ISS a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para' o pessoal que será contratado sob o regime de Prestação de ' Serviços no X Recenseamento Geral do Brasil em nosso Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 AGO 1991

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236